



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 48

O Senhor Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 18/11/1 959,

RESOLVE:

Art. 1ª - Fica concedido o auxílio de Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado ao Natal das Crianças Pobres da Paróquia de Vila Arens, no corrente exercício.

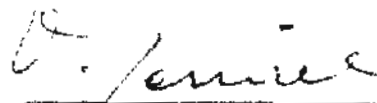
Art. 2ª - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.